



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3 – CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC
Telefone: (048) 3721-6355

EDITAL Nº 04/CCR/CBS/2020, de 23 de julho de 2020

**ELEIÇÕES PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE
AGRICULTURA, BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

I PREÂMBULO

1.1 O diretor do Centro de Ciências Rurais, da Universidade Federal de Santa Catarina, a pedido do Colegiado do Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas, torna público e estabelece as normas do processo para as eleições de Chefe e Subchefe de Departamento.

2 DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 A Comissão Eleitoral foi indicada pelo Colegiado do Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas, pfoi designada pela Portaria Nº 28/2020/CCR/CBS, sendo constituída por três representantes docentes: Alexandre de Oliveira Tavela, João Batista Tolentino Júnior e Magnos Alan Vivian.

2.2 A Comissão Eleitoral tem como atribuições elaborar o edital, receber e homologar inscrições e apurar os votos.

3 DO MANDATO DA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO

3.1 O mandato da chapa eleita terá duração de 2 (dois) anos, a partir da publicação da portaria de nomeação.

4 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

4.1 Será válida a candidatura para disputa dos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento, professores que constituem o Departamento conforme resolução Nº 28/2016/CUn.

4.2 A candidatura ocorrerá por meio da constituição de chapas compostas por 2 (dois) candidatos para ocupação dos cargos de Chefe e Subchefe de Departamento. Quando houver a inscrição de mais de uma chapa, a mesma receberá um número para identificação no processo eleitoral.

4.3 As chapas deverão ser inscritas para disputa dos referidos cargos entre os dias 06 e 10 de julho de 2020, mediante o envio da ficha de inscrição (Anexo 1) assinada (digitalmente) pelos dois membros da chapa, para um dos membros da Comissão Eleitoral.

4.4 Caso não haja chapas inscritas, as inscrições serão reabertas por mais uma semana, entre os dias 13 e 17 de julho de 2020, mediante entrega da ficha de inscrição (Anexo 1) assinada (digitalmente) pelos dois membros da chapa, para um dos membros da Comissão Eleitoral.

4.5 Após o recebimento da ficha de inscrição da chapa, a mesma será assinada (digitalmente) por um dos membros da Comissão Eleitoral e devolvida para os membros da chapa, que servirá como visto de recebimento da candidatura.

4.6 Em caso de chapa única, o processo de eleição prosseguirá de acordo com os procedimentos previstos neste edital.

4.7 Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá, no prazo de (24) vinte e quatro horas úteis, emitir edital da(s) chapa(s) homologada(s).

4.8 A(s) chapa(s) não homologada(s) possuirá(ão) igual período, ou seja, (24) vinte e quatro horas úteis, após a emissão do edital das chapas homologadas, para apresentação de recurso à Comissão Eleitoral.

5 DAS ELEIÇÕES

5.1 As eleições serão realizadas de forma online, por meio do Serviço de Conferência Web mConf por meio da ferramenta “enquete”, no dia 23 de julho de 2020, às 14:00h. O link de acesso à sessão será enviado pela Comissão Eleitoral para o e-mail institucional dos membros do departamento, no máximo até as 12:00h do dia 23 de julho de 2020.

Parágrafo único: Caso a ferramenta citada apresente algum problema ou descontinuidade, poderá ser substituída por outra semelhante.

5.2 O voto será direto, secreto, online, onde constarão as chapas homologadas.

5.3 Estarão aptos a votar membros efetivos que constituem o Departamento de Agricultura, Biodiversidade e Florestas.

5.4 Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos dos membros do Departamento aptos a votar.

6 DAS CAMPANHAS

6.1 As campanhas e propagandas deverão ser pautadas pelo princípio da ética e do decoro.

6.2 A(s) chapa(s) poderá(ão) utilizar todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitas.

7 DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos será realizada no dia 23 de julho de 2020, após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral.

7.2 Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados pela Comissão Eleitoral, registrado em ata.

7.3 Ao final da apuração a Comissão Eleitoral encaminhará, imediatamente, o resultado da eleição ao Colegiado Pleno do Departamento que fará a homologação e divulgação.

7.4 Após a homologação, o presidente do Colegiado enviará o resultado à Direção do Centro de Ciências Rurais, para a comunicação ao gabinete da reitoria.

8 CONSIDERAÇÕES

8.1 Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral e deliberados pelo Colegiado Pleno do Departamento.

Curitiba, 23 de junho de 2020.

JULIANO GIL NUNES WENDT
Diretor do Centro de Ciências Rurais
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Portaria nº 2848/2016-GR, de 13 de dezembro de 2016



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
Rodovia Ulysses Gaboardi, km 3 – CEP: 89520-000 – Curitibanos/SC
Telefone: (048) 3721-6355

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

PROCESSO ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, BIODIVERSIDADE E
FLORESTAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

Vimos por meio desta, solicitar a inscrição da CHAPA, composta pelo (a) Prof(a) _____, candidato(a) a Chefe, SIAPE nº _____, e pelo (a) Prof(a) _____, candidato (a) a Subchefe, SIAPE nº _____, para concorrer à Chefia do DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, BIODIVERSIDADE E FLORESTAS, de acordo com o Edital 04/CCR/CBS/2020.

Curitibanos, _____ de _____ de 2020

Assinaturas:

Candidato a Chefe

Candidato a Subchefe

Recebido em: ____/____/____

Alexandre de Oliveira Tavela

João Batista Tolentino Júnior

Magnos Alan Vivian